

PORTARIA Nº 3.343/SIA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Certificado Operacional de Aeroporto à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, operador do Aeroporto Macaé, em Macaé/RJ (código OACI: SBME).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo no 00058.019611/2019-84,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto no 41/SBME/2019 à empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, operador do Aeroporto Macaé, em Macaé/RJ (código OACI: SBME)

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 2C;

b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 2C ou inferior;

c) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 06: VFR / IFR – Não-precisão – diurna/noturna;

Cabeceira 24: VFR / IFR – Não-precisão – diurna/noturna;

d) Categoria Contraincêndio do Aeródromo - CAT: 3; e

e) Autorizações de Operações Especiais: operações da aeronave ATR 72.

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

Não aplicável.

III - Restrição aos serviços aéreos:

Não aplicável.

IV - Restrições operacionais:

Operações da aeronave ATR 72 somente em Condições Meteorológicas Visuais (VMC) e com Número de Classificação de Aeronaves (ACN), compatível conforme regulamento, com o Número de Classificação de Pavimentos (PCN).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA